



MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### PORTARIA Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, CONFORME ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** o Art. 41 da respectiva Lei, que trata da indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

**R = E = S = O = L = V = E:-**

**Art. 1º** **DESIGNAR** o servidor público **RENATO YOSHIAKI CORREIA HIMENO**, efetivo no cargo de Escriturário, Portador do RG nº 47.625.056-0, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 22 de dezembro de 2022.



---

**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



---

**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento